



Município de Pedro Teixeira – MG
Rua Professor João Lins, 447 - Alvorada - CEP 36.148-000.
TELEFAX: (32) 3282 – 1109

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: gabinetedoprefeito@pedroteixeira.mg.gov.br

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 14 /2024.

APROVADO

RECEBI EM
06/05/24
Almeida

PUBLICADO EM
14/05/24
Almeida
Assinatura do Servidor

Dispõe sobre a concessão de auxílio moradia e auxílio alimentação aos profissionais médicos destinados ao Município através do programa mais médicos, projeto mais médicos para o Brasil.

A Câmara Municipal de Pedro Teixeira aprova, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a conceder auxílio moradia e auxílio alimentação aos profissionais médicos em atendimento no âmbito do Município através do Programa “Mais Médicos” do Governo Federal, conforme Termo de Adesão e Compromisso firmado entre o Ministério da Saúde e o Município de Pedro Teixeira, distribuídos da seguinte forma:


- I- moradia própria e de sua família: R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais;
- II- alimentação: R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais.

§ 1º O auxílio moradia e auxílio alimentação serão prestados aos profissionais médicos em dinheiro, até o dia 10 de cada mês.

§ 2º Para a concessão do auxílio moradia o médico bolsista deverá apresentar, obrigatoriamente, o contrato de locação do imóvel.

Art. 2º Os valores descritos no artigo anterior poderão ser reajustados, mediante Decreto, atendidos os parâmetros da legislação federal pertinente.

RECEBEMOS
EM 29 / 05 / 2024
epreis
ASSINATURA DO SERVIDOR


Cibely Aparecida de Paula Reis
Secretária Municipal
Finanças Públicas



Município de Pedro Teixeira – MG
Rua Professor João Lins, 447 - Alvorada - CEP 36.148-000.
TELEFAX: (32) 3282 – 1109

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – e-mail: gabinetedoprefeito@pedroteixeira.mg.gov.br

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

APROVADO

Pedro Teixeira, 30 de abril de 2024.

Reinaldo Manoel de Oliveira

Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito



CAMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA
Rua Jacinto Eugênio, 35, Bairro Centro - CEP 36.148-000.
TELEFAX: (32) 3282 – 1178

CNPJ: 20.434.114/0001-57 – e-mail: licitacao@pedroteixeira.cam.mg.gov.br

PARECER Nº 14/2024

APROVADO

OBJETO: PROJETO DE LEI Nº 14/2024

1 – RELATÓRIO:

De autoria do Executivo Municipal submete-se à apreciação no Plenário da Câmara Municipal de Pedro Teixeira, o Projeto de Lei nº 14/2024 que “Dispõe sobre a concessão de auxílio moradia e auxílio alimentação aos profissionais médicos destinados ao Município através do programa mais médicos, projeto mais médicos para o Brasil”.

Em sua justificativa o Executivo ora esclarece que, considerando que o município de Pedro Teixeira foi inscrito e habilitado para receber profissionais médicos pelo Programa Mais Médico do Governo Federal, a presente proposição visa autorizar a concessão de auxílio moradia e auxílio alimentação aos profissionais que forem contratados através do programa, atendendo a exigência do Edital SAPS nº11, de 16 de junho de 2023 – Modalidade de Coparticipação do Ministério da Saúde.

2 – CONCLUSÃO:

Após analisar o Projeto de Lei e sua justificativa, concluímos que:

Quanto ao exercício da iniciativa, a proposição encontra-se corretamente proposta, conforme disposto no inciso I e VIII do art. 8º c/c o inciso I alínea “a” do art. 12 da Lei Orgânica Municipal.

No que tange ao conteúdo do Projeto em análise não se vislumbra oposição legal, visto que a medida se encontra dentro da discricionariedade (conveniência e oportunidade) da Administração.

Diante do exposto, não encontra óbice ao pretendido, visto que o presente Projeto de Lei atende aos pressupostos legais e Constitucionais, sob o aspecto jurídico e orçamentário, encontra-se apto a ser aprovado.

A Comissão de Legislação e Justiça, obedecendo ao disposto no inciso I do art. 57 c/c art. 70 do Regimento Interno, após análise do Projeto de Lei nº14/2024, conclui

Assinado por
Roberto
M...



CAMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA
Rua Jacinto Eugênio, 35, Bairro Centro - CEP 36.148-000.
TELEFAX: (32) 3282 - 1178

CNPJ: 20.434.114/0001-57 - e-mail: licitacao@pedroteixeira.cam.mg.gov.br

pela sua constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e adequação à técnica-legislativa, razão pela qual opinamos pela Aprovação do Projeto de Lei nº 14/2024.

Sala das Comissões, 21 de maio de 2024.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

APROVADO


FILIFE ANTONIO DA SILVA DE OLIVEIRA - PTB
Presidente comissão de legislação e justiça


ADRIELE CRISTIANE SOBRINHO - PTB
Relator comissão de legislação e justiça


AMARILDO JOSÉ DE OLIVEIRA - PP
Membro comissão de legislação e justiça